



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 051/2017

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 036/2017, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DA OFERTA ACADÊMICA DA INSTITUIÇÃO, VERIFICANDO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS PROGRAMADAS NA UFAL – CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE PENEDO**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2017.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados dos exames realizados em cumprimento à atividade de auditoria prevista no PAINT 2017 Ação Global AG007/2017, cujo objetivo é realizar o acompanhamento dos trabalhos de oferta acadêmica, verificando a identificação do cumprimento das atividades letivas programadas na Instituição. A ação em epígrafe foi realizada a partir da Ordem de Serviço (OS) Nº 036/2017.

A Ação Global AG007/2017, prevista no PAINT 2017, refere-se à atividade de auditoria interna que consiste na confrontação entre as atividades acadêmicas programadas pela UFAL e as efetivamente realizadas, visando constatar o nível de efetividade de realização dos trabalhos programados.

A averiguação consistiu na realização de visitas "*in loco*" conforme programação ofertada pelas unidades acadêmicas, tendo como amostragem as atividades acadêmicas de 07 cursos que foram escolhidos pela unidade de auditoria interna levando-se em consideração dois critérios: a não realização de auditoria no curso em anos anteriores e a necessidade de averiguação do regular cumprimento da oferta acadêmica em cursos auditados em auditorias já realizadas.

Ressalte-se que o total de cursos auditados atendeu o que dispõe o escopo da Ação Global AG007/2017 prevista no PAINT 2017, qual seja: 02 unidades acadêmicas de cada Campus da UFAL, sendo objeto da auditoria, em cada uma das unidades, um número de cursos equivalente a 40% do total cursos ofertados pela unidade auditada.

Desta feita, foram escolhidos os seguintes cursos das seguintes unidades acadêmicas e unidades de ensino:

Curso de Agroecologia do Centro de Ciências Agrárias (CECA)

Curso de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias (CECA)

Curso de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias (CECA)

Curso de Nutrição da Faculdade de Nutrição (FANUT) do Campus A. C. Simões

Curso de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) do Campus A. C. Simões

Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia (FOUFAL) do Campus A. C. Simões

Curso de Física Bacharelado do Instituto de Física (IF) do Campus A. C. Simões

Curso de Engenharia de Produção Bacharelado da Unidade de Ensino de Penedo

Curso de Sistemas de Informação da Unidade de Ensino de Penedo

Curso de Medicina Veterinária da Unidade de Ensino de Viçosa

A partir da definição dos cursos selecionados, a equipe técnica de auditoria expediu Solicitações de Auditoria às Direções das unidades acadêmicas solicitando a disponibilização dos mapas de ofertas acadêmicas dos cursos. A partir da análise das atividades programadas nos mapas das ofertas acadêmicas a equipe técnica de auditoria definiu os dias e horas de visitas "*in loco*", averiguando se ocorria a realização da atividade acadêmica programada para o espaço físico (sala de aula, laboratório, etc). As visitas "*in loco*" foram realizadas no período de 17/10/2017 a 27/10/2017.

A visita "*in loco*" consiste na averiguação pelo técnico de auditoria para fins de constatação da realização da atividade acadêmica programada para o espaço físico constante da oferta acadêmica, no horário planejado pela unidade acadêmica. Durante a realização de cada visita, o técnico de auditoria assinala em planilha própria de controle a realização, ou não, da atividade acadêmica.

Após a realização das visitas "*in loco*" a equipe técnica de auditoria enviou novas Solicitações de Auditoria possibilitando às unidades acadêmicas oportunidade para manifestarem-se acerca das constatações pertinentes à não realização de atividade acadêmica, restando consignados no campo "INFORMAÇÕES DO SETOR AUDITADO:" os esclarecimentos prestados.

Uma vez apresentadas as manifestações das unidades acadêmicas acerca das constatações preliminares, a equipe técnica de auditoria então procedeu à análise dos

argumentos e documentos apresentados pela unidade acadêmica, expondo nesse relatório as recomendações pertinentes.

Para melhor apresentação dos resultados decorrentes da atividade de auditoria, foram confeccionados relatórios de auditoria para cada curso auditado, sendo o presente referente ao **ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DA OFERTA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE PENEDO.**

No decorrer dos trabalhos realizados por esta Auditoria Geral, promoveram-se análises relacionadas à operacionalidade e conformidade dos procedimentos desenvolvidos para fins de cumprimento da oferta acadêmica do semestre 2017.1 dos cursos auditados.

Dentre as principais técnicas de auditoria utilizadas destacam-se: exame documental, visitas "*in loco*" nos espaços físicos da unidade acadêmica, correlação das informações obtidas e rastreamento.

Registre-se que todos os procedimentos adotados para atender, originariamente, a esta diligência se encontram devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN). Contudo, considerando que esta unidade de auditoria interna não disponibiliza equipamento de digitalização, nem todos os papéis de trabalho foram inseridos no Sistema SADIN, sendo certo, entretanto, que a versão física dos mesmos estão inseridos no Arquivo desta unidade de auditoria (Processo N° 23065.031570/2017-49).

II) ESCOPO DO TRABALHO

02 unidades acadêmicas de cada Campus, sendo objeto da auditoria, em cada uma das unidades, um número de cursos equivalente a 40% do total cursos ofertados pela unidade auditada.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Oferta acadêmica 2017.1 do Curso de Sistemas de Informação da Unidade de Ensino de Penedo.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Disponibilização de quadro de horários do curso de Sistemas de Informação da Unidade de Ensino de Penedo.

a) Evidência:

Existência de oferta acadêmica do Curso de Sistemas de Informação no mural das dependências físicas e nas portas das salas de aula do curso.

b) Fato:

A equipe técnica de auditoria constatou a disponibilização de mapa impresso contendo o quadro de horários do curso de Sistemas de Informação afixados no mural das dependências físicas e nas portas das salas de aula, o que demonstra, a um só tempo, a existência de controles de internos e o zelo com o atendimento do requisito de publicidade da oferta acadêmica do curso.

1.1.2. INFORMAÇÃO 02

Índice de 83,33% de cumprimento da oferta acadêmica do Curso de Sistemas de Informação da Unidade de Ensino de Penedo.

a) Evidência:

Realização das visitas "*in loco*" pela equipe técnica de auditoria.

b) Fato:

No período de visitação "*in loco*", foram realizadas 24 (vinte e quatro) visitas pela equipe técnica de auditoria nas salas de aulas onde são ofertadas disciplinas do curso auditado. Em apenas 06 (seis) visitas foi constatada não realização de atividade acadêmica na sala de aula e no dia e hora constantes da oferta acadêmica do Curso de Sistemas de Informação, sendo que, no entanto, a Coordenação do Curso apresentou os devidos esclarecimentos e evidências de que em 02 (duas) dessas visitas as referidas atividades acadêmicas foram realizadas, porém, em outro espaço físico e/ou dia e hora, e nas outras 04 (quatro) visitas a atividade acadêmica não restou realizada por não disponibilidade de docente para a disciplina.

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Disciplinas sem docente.

Não realização de atividade acadêmica no dia 17/10/2017 (terça-feira) às 19:28h da disciplina Inf. Contábil para Gestão na sala 1.

Não realização de atividade acadêmica no dia 17/10/2017 (terça-feira) às 20:15h, 21:18h e 21:48h da disciplina Introdução às Ciências Econômicas na sala 1.

a) Evidência:

Realização da visita "*in loco*" pela equipe técnica da auditoria no dia e hora descritos.

b) Fato:

Indisponibilidade de docente para as disciplinas INF. CONTÁBIL PARA GESTÃO, INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS ECONÔMICAS e BANCO DE DADOS 2.

INFORMAÇÕES DO SETOR AUDITADO:

A Coordenação do Curso de Sistemas de Informação da Unidade de Ensino de Penedo informou, por meio do Memorando Nº 10/2017 – Coord. BSI, que as disciplinas INF. CONTÁBIL PARA GESTÃO e INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS ECONÔMICAS possuem processo seletivo de professor substituto em curso (Edital Nº 013/2017) e que aguarda os trâmites pela Coordenação de Processos Seletivos (CPS/Progep) para contratação.

Quanto à disciplina BANCO DE DADOS 2 a Coordenação do Curso então informou que solicitou a adoção de medidas para contratação de professor substituto selecionado, também através do Edital Nº 013/2017, registrando que consultou a CPS/Progep sobre eventual interesse da candidata aprovada em concurso público para a disciplina Algoritmos e Programação em assumir a disciplina BANCO DE DADOS 2, tendo sido informado pela CPS/Progep que a referida candidata manifestou seu interesse, porém desde que fosse com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Ainda segundo a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação da Unidade de Ensino de Penedo, a CPS/Progep teria informado, posteriormente, que a candidata selecionada, e convocada, não teria comparecido para a entrega da documentação pertinente para fins de contratação.

Expedida solicitação de auditoria para CPS/Progep, essa Coordenação informou, por meio de despacho no verso da fls. 02 do Processo Nº 23065.038263/2017-99, que o concurso para as disciplinas INF. CONTÁBIL PARA GESTÃO e INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS ECONÔMICAS encontrava-se com seu resultado sobrestado em função de denúncia de possível irregularidade no certame, informando ainda que, após parecer

jurídico da Procuradoria Federal (Nota n. 00081/2017/PROC/PFUUFAL/PGF/AGU), foi expedida portaria autorizando a contratação da candidata habilitada (Portaria N° 1035, de 18 de outubro de 2017).

Quanto ao aproveitamento de candidata selecionada através do Edital N° 013/2017 para a disciplina BANCO DE DADOS 2, a CPS informou (no mesmo despacho no verso da fls. 02 do Processo N° 23065.038263/2017-99) que somente foi notificada no dia 18/09/2017 e que por isso não teve condições de efetuar a contratação por estar realizando a execução de outros concursos referentes ao editais 61/2017 (professor substituto), 42/2017 e 37/2017 (professor efetivo). Informou, por fim, que irá contactar a Unidade de Ensino de Penedo para que forneça subsídios para a publicação de novo edital.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Em que pese a Progep ter informado que fora autorizada a contratação da candidata habilitada (Portaria N° 1035/2017) para as disciplinas INF. CONTÁBIL PARA GESTÃO e INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS ECONÔMICAS, e mesmo tendo sido expedida a referida portaria na data de 18/10/2017, a equipe técnica de auditoria, nas visitas *in loco*, constatou que a candidata habilitada ainda não havia entrado em exercício e que, portanto, não havia oferta das disciplinas.

Quanto à disciplina de BANCO DE DADOS 2 verifica-se que o pedido por parte da unidade de ensino para o aproveitamento de candidata habilitada no Edital 013/2017 não foi possível de ser atendido pela Progep pelo motivo da realização de outros concursos ao mesmo tempo, restando, entretanto, a disciplina sem oferta.

A demora no trâmite de contratação de docentes para ministrar aula em disciplinas do Curso de Sistemas de Informação da Unidade de Ensino de Penedo prejudicam sobremaneira a regular oferta acadêmica do curso. Diante das informações prestadas pela Coordenação do Curso e pela Coordenação de Processos Seletivos (CPS/Progep) resta configurada a necessidade de conclusão, se ainda não ocorreu, do processo de contratação com a máxima brevidade possível, para o cumprimento da oferta acadêmica aos discentes do curso.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a Coordenação de Processos Seletivos (CPS/Progep) proceda, se ainda não o fez, com a contratação de docente para as disciplinas INF. CONTÁBIL PARA GESTÃO e INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS ECONÔMICAS do curso de Sistemas de Informação da Unidade de Ensino de Penedo, com a maior brevidade possível, a fim de que as disciplinas possam ser ofertadas.

Recomendação 02: Que a Coordenação de Processos Seletivos (CPS/Progep) dê início, se já não o fez, com os trâmites necessários à contratação de docente para a disciplina BANCO DE DADOS 2 do curso de Sistemas de Informação da Unidade de Ensino de Penedo, para que a referida disciplinas seja ofertada com a maior brevidade possível.

1.2.2. CONSTATAÇÃO 02

Não realização de atividade acadêmica no dia 17/10/2017 (terça-feira) às 19:28 e às 20:15h da disciplina Inovação de Modelo de Neg. na sala 2.

a) Evidência:

Realização da visita "*in loco*" pela equipe técnica da auditoria no dia e hora descritos.

b) Fato:

Ausência de realização da atividade acadêmica no espaço físico programado.

INFORMAÇÕES DO SETOR AUDITADO:

Por meio do Memorando No 16/2017 – Coord. BSI, a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação da Unidade de Ensino de Penedo informou que o Docente da disciplina foi contactado e informou que no dia e horário da ocorrência supracitada, o Docente estava lecionando suas aulas numa outra sala de aula em virtude de problemas técnicos no ar-condicionado da sala 2, tendo apresentado, anexo ao memorando retrocitado, ata de atividade didática.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Diante das informações prestadas e dos documentos apresentados, resta demonstrado que a atividade acadêmica foi ministrada no dia e hora previstos.

1.2.3. CONSTATAÇÃO 03

Iluminação deficiente na entrada da escola onde são ministradas aulas dos cursos de Engenharia de Produção e Sistema de Informação na Unidade de Ensino de Penedo.

a) Evidência:

Baixa luminosidade na área de entrada do Anexo I da Escola Manoel Soares de Melo, situada na Rua Floriano Rosa, S/N - Dom Constantino, Penedo - AL, 57200-000.

b) Fato:

No dia 17/10/2017, no período da noite, durante a realização de visita *in loco* pela equipe técnica de auditoria, o Oficial da Polícia Militar de Alagoas, Tenente Junior, acompanhado de 02 policiais militares, esteve presente no Anexo I da Escola Manoel Soares de Melo e em conversa com o Coordenador do Curso de Sistemas de Informação, Prof. Dalgoberto, na presença do Auditor Thyago Sampaio, alertou sobre a necessidade de melhorias na iluminação da frente do prédio da escola, haja vista que o entorno da localidade é considerado violento.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

De fato foi constatada baixa luminosidade na área localizada em frente à entrada e saída do Anexo I da Escola Manoel Soares de Melo, sendo pertinente que seja avaliada a viabilidade de expedição de ofício à municipalidade para reforço na iluminação pública do local e/ou a instalação, pela UFAL, de refletor para garantir maior iluminação, e assim proporcionar maior segurança à comunidade acadêmica local.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a Direção da Unidade de Ensino de Penedo, em conjunto com o Gabinete Reitoral, se assim entenderem, expeçam ofício à Prefeitura Municipal de Penedo solicitando reforço na iluminação pública da área localizada em frente ao Anexo I da Escola Manoel Soares de Melo, ou que a Unidade de Ensino de Penedo solicite à Sinfra, se achar mais viável, a instalação de refletor na entrada da referida escola.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria de acompanhamento do cumprimento da oferta acadêmica da instituição, especificamente neste relatório de auditoria quanto ao **CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE PENEDO**, esta Auditoria Geral atuou no sentido de averiguar a execução das atividades acadêmicas planejadas para cumprimento do calendário acadêmica 2017.1.

Desta feita, em atendimento à Portaria Nº 037/2017-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência, e envio à Direção da Unidade de Ensino de Penedo e à Coordenação do Curso de Sistemas de Informação da mesma**

unidade de ensino, para conhecimento, retornando os autos a esta Auditoria Geral para posterior monitoramento das recomendações exaradas.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Curso de Sistemas de Informação da Unidade de Ensino de Penedo.

b) **Cronograma executado:**

Planejamento: 06/09/2017 a 08/09/2017.

Execução: 11/09/2017 a 08/12/2017.

Relatório: 11/12/2017 a 15/12/2017.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 06 servidores da Auditoria Geral (Alexsandra Cristina da Silva, André Luiz Salgueiro Guedes, Juvenal Dias de Souza Junior, Márcio Bomfim de Araújo, Mariana Melo de Almeida, Thyago Bezerra Sampaio).

Materiais:

Financeiros:

Tecnológicos: sistema SIE-WEB, sítio eletrônico da unidade acadêmica.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: Alexsandra Cristina da Silva, André Luiz Salgueiro Guedes, Juvenal Dias de Souza Junior, Márcio Bomfim de Araújo, Mariana Melo de Almeida, Thyago Bezerra Sampaio.

Maceió, 23 de fevereiro de 2018.

Thyago Bezerra Sampaio
Coordenador da Equipe de Auditoria

Alexsandra Cristina da Silva
Membro da Equipe de Auditoria

André Luiz Salgueiro Guedes
Membro da Equipe de Auditoria

Juvenal Dias de Souza Junior
Membro da Equipe de Auditoria

Márcio Bomfim de Araújo
Membro da Equipe de Auditoria

Mariana Melo de Almeida
Membro da Equipe de Auditoria

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral *Pro Tempore* da UFAL

